

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. de 26/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. É imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Para que este Boletim de Voto a Distância seja considerado válido, o acionista, seu representante legal ou seu procurador, devem:</p> <p>(i) preencher todos os campos;</p> <p>(ii) rubricar todas as páginas; e</p> <p>(iii) ao final, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, o acionista, seu representante legal ou seu procurador devem assinar o boletim. Não será exigido o reconhecimento de firma ou consularização deste documento. O Edital de Convocação, Proposta da Administração e o Boletim de Voto a Distância estão disponíveis na sede social da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos da Companhia (<a href="http://www.paranapanemaenergia.com.br.com.br">http://www.paranapanemaenergia.com.br.com.br</a>), da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>) e da CVM (<a href="http://www.cvm.gov.br">http://www.cvm.gov.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>As instruções de voto serão recebidas pela Companhia até 18/04/2019, pelas seguintes formas:</p> <p>Envio ao Custodiante:</p> <p>(i) por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central;</p> <p>Envio ao Escriturador:</p> <p>(ii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="http://www.itaub.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/">http://www.itaub.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/</a></p> <p>Envio à Companhia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• por boletim de voto à distância enviado diretamente à Companhia, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso:</li> </ul> <p>Pessoas Físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral/RG ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH);</li> </ul> <p>Pessoas Jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral/RG ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH), do representante legal;</li> </ul> <p>Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia;</li> <li>• documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral/RG ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH), do representante legal.</li> </ul> <p>O envio do Boletim de Voto a Distância deverá ser recepcionado pela Companhia até o dia 18 de abril de 2019, (inclusive), após essa data serão desconsiderados. Caso o acionista, após o envio do boletim de voto, opte por comparecer a AGO e vote presencialmente (seja pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto será desconsiderada.</p> <p>Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim de Voto a Distância à cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (<a href="http://www.paranapanemaenergia.com.br.com.br">http://www.paranapanemaenergia.com.br.com.br</a>), da B3 (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>) e da CVM (<a href="http://sistemas.cvm.gov.br/">http://sistemas.cvm.gov.br/</a>), bem como para a participação presencial do acionista.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>Rio Paranapanema Energia SA  Rua Funchal, 418  Vila Olímpia  CEP 04551-060 São Paulo - SP  At. Patricio Martins, Aline Moreira e/ou Monica Brito – Relação com Investidores</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A. de 26/04/2019**

(11) 5501-3426 - (11) 5501-3449

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132  
Telefone - Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Questão Simples**

1. Exame do Relatório Anual da Administração a respeito dos negócios sociais e principais fatos administrativos, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes.

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

2. Aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos no montante de R\$ 120.934.154,91 (Cento e vinte milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018.

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

3. Eleger membro para compor o Conselho Fiscal. Os acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto poderão indicar novo candidato.

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

4. Aprovar a proposta de remuneração global anual da administração no valor de até R\$5.850.000,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: (i) até R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para o Conselho de Administração, (ii) até R\$ R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para a Diretoria e (iii) até R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o Conselho Fiscal.

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_